



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 357.100,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CEM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), conforme Lei nº 6.722 de 21 de Dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 357.100,50 (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CEM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.158	339046000000 Auxílio Alimentação	1	12497	R\$ 22.700,50
2.161	339046000000 Auxílio Alimentação	1	12498	R\$ 20.500,00
2.162	339046000000 Auxílio Alimentação	40	12499	R\$ 20.500,00
2.162	339046000000 Auxílio Alimentação	40	12500	R\$ 55.400,00
2.163	339046000000 Auxílio Alimentação	1	12501	R\$ 16.500,00
2.165	339046000000 Auxílio Alimentação	1	12502	R\$ 30.500,00
2.166	339046000000 Auxílio Alimentação	1	12503	R\$ 60.000,00
2.169	339046000000 Auxílio Alimentação	1	12504	R\$ 80.500,00
2.169	339046000000 Auxílio Alimentação	1	12505	R\$ 50.500,00
TOTAL				R\$ 357.100,50

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.158	319046000000 Auxílio Alimentação	1	867	R\$ 22.700,50
2.161	319046000000 Auxílio Alimentação	1	1544	R\$ 20.500,00
2.162	319046000000 Auxílio Alimentação	40	2424	R\$ 20.500,00
2.162	319046000000 Auxílio Alimentação	40	2815	R\$ 55.400,00
2.163	319046000000 Auxílio Alimentação	1	3670	R\$ 16.500,00



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



2.165	319046000000	Auxílio Alimentação	1	4571	R\$ 30.500,00
2.166	319046000000	Auxílio Alimentação	1	4969	R\$ 60.000,00
2.169	319046000000	Auxílio Alimentação	1	6549	R\$ 80.500,00
2.169	319046000000	Auxílio Alimentação	1	7139	R\$ 50.500,00
TOTAL					R\$ 357.100,50

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 13 de Fevereiro de 2019.

Registra-se e publique-se.



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal